



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax:3724-1098 - Telefone: 3724-2968

E-mail.: administracao@marilandia.es.gov.br

DECRETO Nº 2443, de 09 de janeiro de 2014.

EMENTA: DESIGNA MEMBROS PARA FORMAÇÃO DA EQUIPE COORDENADORA DO PNATE – PROGRAMA NACIONAL DE ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conforme Resolução nº 05 de 22 de abril de 2005, do Ministério da Educação - MEC.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros para formação da Equipe Coordenadora do PNATE – Programa Nacional de Atendimento ao Transporte Escolar.

I – Presidente do CACS-FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) e representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas: **Luciana Magnago Sossai**.

II - Vice-Presidente do CACS-FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) e representante do Conselho Tutelar: **Ana Altoé Saleze**.

III - Membro do CACS-FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) e representante dos Professores da educação básica pública municipal: **Sra. Cristina Bonfá Crissafe**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 1925, de 25 de outubro de 2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 09 de janeiro de 2014.

Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 09/01/2014.

Data de Publicação